LEI COMPLEMENTAR N.º 71, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Agente de Fiscalização Fazendária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprova e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1.º As atribuições do cargo de Agente de Fiscalização Fazendária do Município de Mangaratiba, pertencente ao quadro de pessoal de carreira, ficam regulamentadas conforme anexo I desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Item 28 do anexo VI do Art. 1.º do Decreto nº. 2791/2012, e o Decreto nº. 3248/2014.

Mangaratiba, 16 de dezembro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

/Mensagem n.º 41/2022.

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

Descrição do cargo: Compreende as atribuições de lançamento tributário, a fiscalização fazendária, atendimento e orientação aos munícipes quanto ao cumprimento e aplicação das normas, regulamentos e demais legislações tributárias, bem como possuir conhecimentos contábeis.

Atribuições:
Classe I

- ✓ Orientar os contribuintes no que diz respeito à legislação tributária;
- ✓ Atribuições de fiscalização fazendária, incluindo a expedição de notificações/intimações, autos de infração e lançamentos tributários previstos em leis, regulamentos e códigos;
- ✓ Efetuar, através de convenio, a fiscalização e lançamento de impostos federais e estaduais, inclusive o ITR - Imposto Territorial Rural, procedendo medidas preparatórias para verificação do valor da terra nua no território municipal, bem com verificar as inconsistências apontadas na Malha Fiscal da Receita Federal e Estadual;
- ✓ Analisar livros fiscais e contábeis;
- ✓ Realizar atividades fazendárias relativa a planejamento, supervisão, coordenação, orientação e assessoramento especializado na área de fiscalização fazendária;
- ✓ Executar trabalhos, estudos, pesquisas e análises de projetos relacionados com todas as áreas de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como desenvolvimento de atividades pertinentes aos Sistemas Fazendários específicos e à Administração Tributária em geral, e de estudos e trabalhos ligados à execução da Política Fazendária Municipal, envolvendo instrução de processos de natureza fazendária, inclusive o contencioso tributário, e atividades relativas à interpretação e aplicação de leis, regulamentos e demais normas fazendárias.
- ✓ Redigir relatórios mensais das atividades relativas a fiscalização fazendária;
- ✓ Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição.
- ✓ Encaminha a seus superiores, quando observado, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas a sua competência profissional.

Classe II – Além das atribuições previstas na classe I, fica habilitado a coordenação de equipes e projetos.
Classe III – Além das atribuições previstas nas classes I e II, fica habilitado a direção de equipes e projetos.